



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: PEDRO FÁVARO

PROJETO DE LEI N.º 610

Assunto: Denominação de rua José de Oliveira Brochado à atual rua doada
conforme Lei nº 382, de 12/3/55.

Ordem 454

Lei promulgada sob n.º 443.

Dr. Aguiar
20.11.55

443

Proc. No. 4355
Clas. 503.847



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

*30.7.55 c.o. p.
9/10/55
Munim*

SET 14 1955
PROTÓCOLO N.º 04355
CLASSIF 503.247

PROJETO DE LEI N.º 610

Art. 1.º - A Rua doada à Prefeitura Municipal por força da lei 382, de 12/3/55, terá a denominação de:

" Rua José de Oliveira Brochado
- Vereador Municipal 1.926- 1.927 "

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14/9/1.955.

[Handwritten signature]
Pedro Rávare

*Aprovado em 1.ª discussão em 14/9/55
Aprovado em 2.ª discussão em 14/9/55
Dispensado o interesse
Q. Y. R. parecer de
Reunido em sessão
Chefe de Executivos
Munim
24/9/55*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- C ó p i a -

LEI Nº 382, de 12 de MARÇO de 1955

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 2/3/1955, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber do cidadão Alberto Rodrigues de Oliveira, por doação, mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, a área de 412 m² (quatrocentos e doze metros quadrados) que constitui o leito da rua projetada, situada entre as ruas Dr. Almeida e General Osório, com acesso pela rua Rangel Pestana, de acôrdo com a planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte desta lei.

Art. 2ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Luis Latorre,
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco.

a) Virgílio Torricelli,
Diretor.

CONFERE COM O ORIGINAL

Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.
27/971.955:-

-JP/GMP/-



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

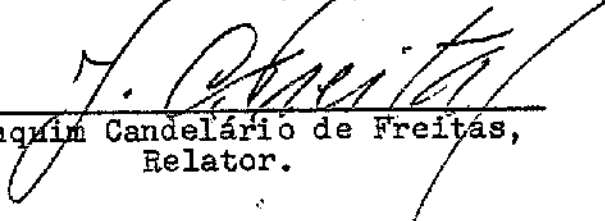
Proc. 4.355

Projeto de lei nº 610, de autoria do vereador sr. Pedro Fávaro, -
dispondo sobre denominação de rua José de Oliveira Brochado à a-
tual rua doada conforme Lei nº 382, de 12/3/1.955.

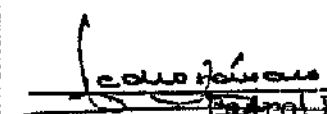
PARECER Nº 1.253

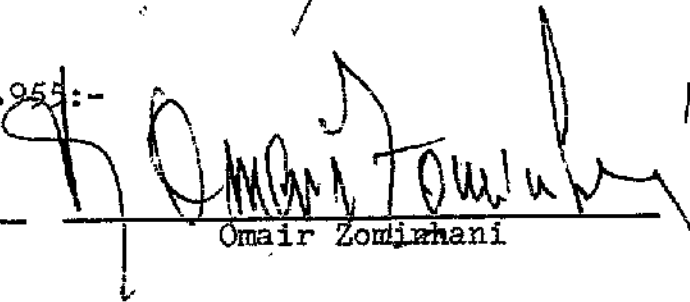
Nada há que, legalmente, contrarie o pretendido
pelo projeto-de-lei nº 610, motivo por que a Comissão de Justiça
e Redação é favorável ao mesmo.

Sala das Comissões, 14/10/1.955


Joaquim Candelário de Freitas,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 17/10/1.955:-


Pedro Fávaro,
Presidente.


Omair Zomilhani

João Negro

Oswaldo Bárbaro



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 4.355

Projeto de Lei nº 610, de autoria do vereador Sr. Pedro Fávoro, dispondo sobre denominação de rua José de Oliveira Brochado, à atual rua doada conforme Lei nº 382, de 12/3/55.

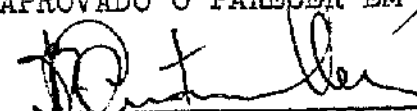
P A R E C E R Nº 1.266

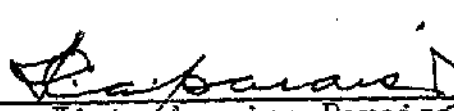
Considerando justa e merecida a homenagem que se pretende prestar à memória do ilustre extinto, a Comissão de Obras e Serviços Públicos opina favoravelmente à aprovação do presente projeto.

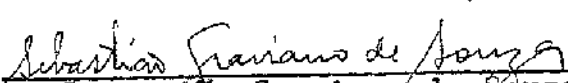
Sala das Comissões, 19/10/1955.

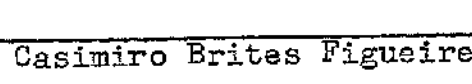

Rubens Soares,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 19-10-55


Christovam Colombo de Araujo Dória,
Presidente


Xisto Araripe Paraiso


Sebastião Graciano de Souza


Casimiro Brites Figueiredo



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

OUT 26 1955

PROTOCOLADO N.º 04403

CLASSIF 523.1598

*Proposto.
Procedido de acordo.
26/10/55
Nicolini*

REQUERIMENTO N.º 1.870

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, seja concedida urgência especial para o projeto de lei nº 610, de minha autoria, para discussão e votação na presente sessão ordinária, que dispõe sobre denominação de rua José de Oliveira Brochado à atual rua do ada conforme Lei nº 382, de 12/3/1.955.

Sala das Sessões, 26/10/1.955

Leandro
Pedro Fátaro

~~Antonio...~~
~~...~~
J. C. Freitas
26/10/55



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 610

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - A rua doada à Prefeitura Municipal por força da lei 382, de 12/3/55, passará a denominar-se:

“ Rua José de Oliveira Brochado

- Vereador Municipal 1 926-1 927 ”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA

8.
9.

PM.11/55/9:

3

novembro

55.

4.355:

Exmo. Sr. Prefeito:

À devida sanção dêsse Executivo, te
nho a subida honra de encaminhar o projeto de lei nº 610, apro-
vado pelo Plenário dêste Legislativo em Sessão Ordinária do dia
26 de outubro último.

Valho-me do ensejo para reiterar a
V. Excia. os protestos de minha alta consideração.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

ANEXO: Duas vias da lei.

Ao Exmo. Sr. Luis Latorre,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/ASB/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 443, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1955 -

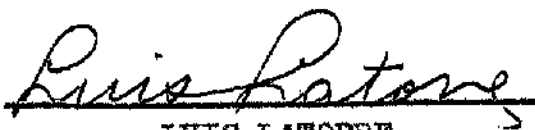
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/10/1955, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A rua doada à Prefeitura Municipal por força da lei 382, de 12/3/55, passará a denominar-se:

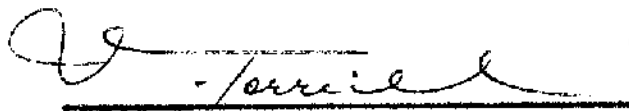
" Rua José de Oliveira Brochado

- Vereador Municipal 1 926 - 1 927 "

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


VIRGILIO TORRICELLI
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 10 416 de 13 de novembro de 1 955.

P/P:-

LEI n.º 443, de 7 de Novembro de 1 955

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26-10-1955, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º — A rua doada à Prefeitura Municipal por força da lei 382, de 12-3-55, passará a denominar-se «Rua José de Oliveira Brochado Vereador Municipal 1926 - 1927».

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE — Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 7 (sete) dias do mês de novembro de mil novecentos cinquenta e cinco

VIRGÍLIO TORRICELLI — Diretor.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 6. X

C. F. O. _____

C. O. S. P. 8. X

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador J. C. Freitas ^{10/10/55} Secretaria

Dr. Eduardo, fides, trans. por plano, B. V. S. P. [Signature]

ANEXOS

2. 1. 3. 5. 9

AUTUADO EM 11/9/1955

[Signature]
SECRETÁRIO DO EXPEDIENTE